ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 965/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 764/2021

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 130/2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº764, DE 2021, VETADO PACIALMENTE.

Através da Mensagem nº 10/2023, o Senhor Governador do Estado, usando da faculdade que lhe confere o artigo 89, § 1º, combinado com o artigo 107, inciso V, da Constituição Estadual, vetou parcialmente o Projeto de Lei de autoria do Deputado Tarcizo Sampaio Freire, onde tem como ementa: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE UMA CENTRAL DE EMPREGOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - CEPPDE, o qual, nos termos constitucionais, retornou a esta Assembléia para ser novamente apreciado, desta feita face aos argumentos empregados pelo Senhor Governador.

Em cumprimento ao disposto no artigo 233 do Regimento Interno, foi o Projeto encaminhado ao exame da Comissão, competindo-nos nesta oportunidade, analisar a matéria vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

Ao analisarmos a matéria constatamos que assiste razão ao Senhor Governador, tendo em vista que o projeto em análise agride o princípio da independência entre os poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição da República o tornando com vício de inconstitucionalidade formal.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, somos contrários a aprovação do Projeto de Lei nº 764, de 2021, e, por consequência, favoráveis ao veto parcial nº 3 de 2023.

Sala das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, em 25 de abril de 2023.

Presidente: _____

Relator: Alexandre Ayres
Deputado Estadual

Membro: _____

Membro: _____

Membro _____